



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

LEI Nº. 586/PMMA/2.006, DE 18 DE AGOSTO DE 2.006.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 579/PMMA/2.006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA – RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a alteração da Lei 579/PMMA/2.006, que a efetuou a Criação de Elemento de Despesas e a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente no valor de **R\$ 40.000,00 (Quarenta mil Reais)**, referente ao Plano de Trabalho 27.812.1250.2667.0094, proveniente de convênio firmado com o Governo Federal, através do Ministério dos Esportes-ME, passando a vigorar em conformidade com as especificações abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub- Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Valor
02/11	27	812	047	1	016	33.90.08. 00	R\$
PMMA / Secretaria Mun. de EsportesCultur a e Lazer	Desporto e Lazer	Desporto Comunitário	Implementação, desenvolvimento e Revitalização Poliesportiva.	Projeto	Manutenção do Núcleo de esporte e Lazer na Cidade (Convênio União)	Outros Benefícios Assistenciais	24.000, 00
02/11	27	812	047	1	016	33.90.30. 01.	R\$
PMMA / Secretaria Mun. de EsportesCultur	Desporto e Lazer	Desporto Comunitário	Implementação, desenvolvimento e Revitalização Poliesportiva.	Projeto	Manutenção do Núcleo de Esporte e Lazer na Cidade (Convênio União)	Material de Consumo Diversos	8.000,0 0

a e Lazer							
02/11	27	812	047	1	016	33.90.39.00.	R\$
PMMA / Secretaria Mun. de Esporte sCultural e Lazer	Desporto e Lazer	Desporto Comunitário	Implementação, desenvolvimento e Revitalização Poliesportiva.	Projeto	Manutenção do Núcleo de esporte e Lazer na Cidade (Convênio União)	Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
02/11	27	812	047	1	016	33.90.36.00.	R\$
PMMA / Secretaria Mun. de Esporte sCultural e Lazer	Desporto e Lazer	Desporto Comunitário	Implementação, desenvolvimento e Revitalização Poliesportiva.	Projeto	Manutenção do Núcleo de esporte e Lazer na Cidade (Convênio União)	Outros serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00

TOTAL.....40.000,00

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ministro Andrezza, 18 de agosto de 2.006.

Ministro Andrezza/RO, 18 de agosto de 2.006.

GERVANO VICENT
Prefeito Municipal

CELSO RIVELINO FLORES
Assessor Jurídico-OAB/RO 2.028

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 18/08/2.006, de acordo com a Lei Municipal nº. 384/PMMA/2.003.